



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 31

AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA PETRÓLEO
BRASILEIRO S/A. PETROBRÁS, E A AQUISIÇÃO
DE UM CAMINHÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

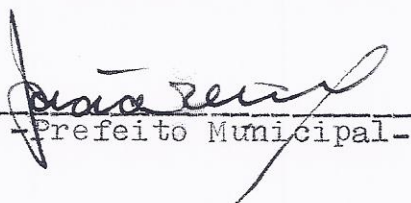
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, autorizada a vender na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro ou de Belo Horizonte as 10.909 ações da Petróleo Brasileiro S/A. Petrobrás, de sua propriedade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, autorizada a adquirir para seus serviços, um caminhão que obedeça os requisitos dos mesmos, obedecidas as disposições legais, e que seja fabricado em 1969.

Art. 3º - O valor apurado com a venda das ações, será usado como entrada na aquisição do caminhão, ficando o restante do pagamento para ser realizado nas condições que melhor satisfizerem aos interesses da Prefeitura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 20 de agosto de 1969.



-Prefeito Municipal-



-Secretario-